



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 5/2019

Belo Horizonte, 8 de abril de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: IUJ n. 0011553-45.2017.5.03.0000

Tema: "Multa do art. 477, § 8º, da CLT. Falecimento do empregado. Incidência". Disponível na [Tabela de Incidentes de Uniformização de Jurisprudência \(IUJ\)](#)

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente deste Tribunal, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, cópia dos seguintes documentos:

- Acórdão proferido em 14/03/2019, nos autos em epígrafe, e Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT da 3ª Região, de 05/04/2019.

Solicita-se a observância, em especial, do excerto do despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT da 3ª Região, quanto à “**retomada do andamento dos processos que ainda se encontram suspensos em razão do aludido incidente**”. (grifo acrescido).

Respeitosamente,

Matheus Gustavo Martins de Oliveira

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)